

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 - Fax: (018) 3876-1193 juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pa

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 216 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO N.º 216 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre alteração da data do Feriado Municipal do dia 20 de Novembro "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica adiada a data do Feriado Municipal do dia 20 de Novembro "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" que seria no dia 20 de Novembro para o dia 22 de Novembro do ano corrente.

Parágrafo único – No dia 20 de Novembro de 2.019 haverá expediente normal em todas as repartições pública e será considerado dia letivo.

ARTIGO 2 º – Os serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, não serão interrompidos no dia 22 de Novembro de 2.019, sendo:

- I abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;
- II serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;
- III serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3 º – A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2019.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 - PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 - Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 216 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019

ARTIGO 4 º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente) **ERMES DA SILVA**= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo